



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, considerando a delegação de competência constante na Portaria 0359/2018-GR, e considerando a publicação do Edital nº 01/2019-DGCC no DOU de 10/06/2019, seção 3, págs. 55 a 58, que trata da abertura do processo seletivo simplificado para professor substituto, torna pública o resultado da Análise de Títulos:

**Eixo Profissional: Controle e Processos Industriais – Opção (101)**

Nº	Candidato	Pontos Atribuídos	Situação
01	Gerson Barbosa da Silva	78	Classificado
02	Guilherme José Arruda Moura Rocha	60	Classificado
03	Cleriston Moura Vieira Júnior	04	Classificado
04	Lorena Barros Guimarães	02	Classificada
05	Renato Gomes Annes de Carvalho	00	Classificado

**Eixo Profissional: Produção Cultural e Design – Opção (102)**

Nº	Candidato	Pontos Atribuídos	Situação
01	Gabriela Alves Tenório de Moraes	64	Classificada
02	Tiago José de Oliveira Barbosa	64	Classificado
03	Manuella Lopes Figueiras	64	Classificada
04	Germana Ribeiro Laranjeira	61	Classificada
05	Erika Diniz Araújo dos Santos	60	Classificada
06	Jonatércio Florencio de Vasconcelos Marinho	60	Classificado
07	José Eloim Silva de Macêdo	60	Classificado
08	José Francisco de Oliveira Neto	60	Classificado
09	Humberto Mycael Mota Santos	60	Classificado
10	Gabriela Magalhães Azevêdo	60	Classificada

11	Luttemberg Ferreira de Araújo	60	Classificado
12	Carine Aragão de Mello	60	Classificada
13	Alenuska Lucena Medeiros	60	Classificada
14	Gabriela Barbosa Leal Maranhão	60	Classificada
15	Graciele Maria Coelho de Andrade Gomes	55	Classificada
16	Moisés Euclides da Silva Júnior	54	Classificado
17	Silvio Rogerio de Andrade Lima	53	Classificado
18	Natália Camila de Sousa Pedrosa	50	Classificada
19	Nathália Roseane de Melo	45	Classificada
20	Edmilson Heleno da Silva Filho	12	Classificado
21	Karla Pereira dos Passos	08	Classificada
22	Lydia Maria Dutra Santos	00	Classificada
23	Edmilton Queiroz de Sousa Junior	00	Classificado
24	Guilherme Lúcio da Silva Neto	00	Classificado
25	Angélica Jéssica Alves Bezerra	00	Classificada
26	Álvaro Alves Cavalcanti	00	Classificado
27	Allan Sergio Porto Pontes dos Santos Verissimo	00	Classificado
28	Camila Cavalcanti Resende	00	Classificada
29	Thays Cordeiro dos Santos	00	Classificada
30	Yule Anni Dourado Martarello	00	Classificada
31	João Batista Rodrigues dos Santos	00	Classificado
32	Matheus Henrique Cunha de Lima	00	Classificado
33	Bárbara Alves Lima	00	Classificada
34	Ana Cláudia Macêdo Lins	00	Classificada
35	Carla Cristine Souza Albuquerque	00	Classificada
36	Mateus Calebe Almeida Dantas Cavalcante	00	Classificado



37	Francisca Cibele da Silva	-	Desclassificada por não atender ao item 4.2.5 (4.2.5. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a titulação exigida constante no item 1 deste Edital - <u>Licenciatura em Desenho OU Graduação em Engenharia OU em Arquitetura.</u> ) do Edital nº 01/2019-DGCC
----	---------------------------	---	--

**Eixo Profissional: Ambiente, Saúde e Segurança – Opção (103)**

Nº	Candidato	Pontos Atribuídos	Situação
01	Taciana de Lima Nipo	70	Classificada
02	Claudenice Paulino da Silva	69	Classificada
03	Danyelle Campos de França	69	Classificada
04	Mayslane de Sousa Gomes	67	Classificada
05	Francisco Nilson da Silva	65	Classificado
06	Eveline Haiana Costa de Oliveira	65	Classificada
07	Sérgio Henrique Braga de Souza	57	Classificado
08	Emanuelly de Arruda Marques	55	Classificada
09	Ana Rita Ribeiro de Araújo Cordeiro	55	Classificada
10	Ariilo Rocha de Alencar	55	Classificado
11	Lindembergue Pereira Costa Júnior	55	Classificado
12	Jailson Barros de Amaral	50	Classificado
13	Cristiano Romero da Silva	50	Classificado
14	Antônio de Pádua Silva de Almeida	25	Classificado
15	Clebyanne Feitosa Pontes	00	Classificada
16	Carlos Roberto dos Santos Silva Júnior	00	Classificado
17	Ingrid Domingos Farias	--	Desclassificada por não

			<p>atender ao item 4.2.5 (4.2.5. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a titulação exigida constante no item 1 deste Edital - <b><u>Bacharelado em Engenharia OU em Arquitetura e Urbanismo, todos com Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho</u></b> OU Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho.) do Edital nº 01/2019-DGCC</p>
18	Luiz Felipe Alves Cordeiro	--	<p>Desclassificado por não atender ao item 4.2.5 (4.2.5. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a titulação exigida constante no item 1 deste Edital - <b><u>Bacharelado em Engenharia OU em Arquitetura e Urbanismo, todos com Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho</u></b> OU Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho.) e 4.2.7. Os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, reconhecidos pelo MEC (Cursos e Instituições), e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro do Edital nº 01/2019-DGCC</p>

  
 Elaine Cristina da Rocha Silva  
 Diretora Geral  
 IFPE Campus Caruaru

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO CAMPUS CARUARU  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

COMUNICADO

A comissão organizadora do processo seletivo para professor substituto objeto do Edital nº 01/2019-DGCC apresenta esclarecimentos quanto à atribuição de pontos na etapa da análise de títulos em observância às regras previstas no Edital:

Item 4.2.2. do Edital nº 01/2019-DGCC: A titulação mínima exigida no item 1, Quadro demonstrativo de vagas, não integra a pontuação para análise dos títulos.

Item 4.2.5. do Edital nº 01/2019-DGCC: O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a titulação exigida constante no item 1 deste Edital. A titulação mínima exigida para a vaga não foi pontuada, inclusive no caso da pós-graduação exigida para os códigos opções 101 e 103. Quanto ao candidato que não apresentou a titulação exigida para a vaga, a comissão entendeu que houve descumprimento do item 4.2.5 do Edital e o candidato foi desclassificado.

Item 4.2.3. do Edital nº 01/2019-DGCC: Os títulos deverão ser apresentados, em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 4.2.1 deste Edital, contendo como folha de rosto o formulário de inscrição. As autenticações das cópias dos títulos especificados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l", deverão ser feitas em Cartório ou no ato da entrega, pelo servidor responsável pela inscrição, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no subitem 4.2.1 deste Edital. O candidato que não apresentou o título autenticado nem apresentou a original ao servidor responsável pelo recebimento para autenticação teve esse título não reconhecido pela comissão para fins da análise de títulos.

Item 4.2.6. do Edital nº 01/2019-DGCC: Cada um dos títulos especificados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla. No caso dos candidatos que apresentaram mais de um título, foi pontuado o maior título.

Item 4.2.7. do Edital nº 01/2019-DGCC: Os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, reconhecidos pelo MEC (Cursos e Instituições), e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

Item 4.2.8. do Edital nº 01/2019-DGCC: Os diplomas e os certificados conferidos por Instituições Estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES no. 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação. Em cumprimento ao item 4.2.7 do Edital, o comprovante outro apresentado deve declarar a conclusão do curso para ser pontuado na análise de títulos. Em cumprimento ao item 4.2.8 do Edital, os títulos conferidos por instituições estrangeiras devem ser traduzidos e convalidados nos termos do item citado para serem pontuados na análise de títulos.

Item 4.2.9. do Edital nº 01/2019-DGCC: Somente será considerada a experiência profissional de que tratam as alíneas "k" e "l", exercidas após a conclusão da titulação exigida no Item 1 deste Edital. Em cumprimento ao item 4.2.9 do Edital, só foi contabilizada a experiência profissional docente após a conclusão da titulação requisito da vaga.

Item 4.2.10. do Edital nº 01/2019-DGCC: Para comprovação da experiência profissional de que tratam as alíneas "k" e "l", somente serão consideradas cópias autenticadas dos seguintes documentos: a) Certidão de tempo de serviço, para quem possuir experiência como servidor público; b) Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão. Não havendo data de rescisão na Carteira de Trabalho, deverá ser apresentado o último comprovante de pagamento; c) Contrato de Trabalho, sempre acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho.



Item 4.2.11. do Edital nº 01/2019-DGCC: Os documentos que comprovem a experiência profissional de que tratam as alíneas “k” e “l”, deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem de tempo, bem como a(s) disciplina(s)/Eixo Profissional ministrada(s). Caso contrário, deverá ser apresentado em concomitância uma declaração oficial da Instituição, digitada em papel timbrado, constando o número ou carimbo do CNPJ da mesma, informando a área de atuação, para possibilitar o enquadramento dentro ou fora do Eixo Profissional.

Item 4.2.12 do Edital nº 01/2019-DGCC: Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional formal e que tenham relação com atividades de docência. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento, cujos vínculos não foram devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente e comprovados através dos documentos estabelecidos nas alíneas a, b e c, do item 4.2.10.

Item 4.2.13. do Edital nº 01/2019-DGCC: Não serão aceitas atividades de “Monitoria”, “Bolsas”, “Estágio” ou “Estágio Docência”, para efeito de pontuação. Em cumprimento aos itens 4.2.10, 4.2.11, 4.2.12 e 4.2.13 do Edital, só foram contabilizadas experiências profissionais docentes cujo os vínculos empregatícios foram devidamente apresentados e comprovados nos termos citados no Edital e que conste a informação sobre a área ou disciplinas de atuação do docente. Documentos incompletos ou que não estão enquadrados entre os previstos no item 4.2.10 foram desconsiderados para fins da análise de título.

